



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.527/2022

### DECLARA DE INTERESSE E PATRIMÔNIO CULTURAL IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Declara de interesse cultural a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Anita Garibaldi, localizada neste Município de União da Serra, construída no imóvel objeto da Matrícula nº 13.946 do Registro de Imóveis de Guaporé / RS.

**Art. 2º** A Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Anita Garibaldi fica componente do patrimônio histórico e cultural deste Município de União da Serra, protegida pela legislação vigente.

**Art. 3º** A administração municipal é responsável pela guarda e conservação do imóvel, mantendo intactas as suas características originais, mesmo quando houver necessidade de manutenção.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

**CEZER GASTALDO**  
**Prefeito Municipal**

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jaqueline Gastaldo Bison*

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 10.08 a 25.08.22